



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA).

2024



INFORMAÇÕES GERAIS:

Área solicitante: Secretaria de Obras

Equipe responsável pela elaboração: Secretaria de Obras

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Necessitamos de **REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA)**, de acordo com a **PROPOSTA Nº 001069/2024 - PLANO DE TRABALHO Nº 000615/2024 - CONVÊNIO Nº 1231000509/2024**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS, pois, investir em infraestrutura rural adequada às necessidades regionais é uma de nossas prioridades, uma vez que, tal ação contribui para a dinamização sócio econômica.

As estradas rurais são essenciais para o transporte de pessoas, bens e serviços nas áreas rurais. Elas conectam fazendas, comunidades, escolas e hospitais, permitindo um acesso mais fácil e rápido a esses locais.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO E SOLUÇÃO ATRAVÉS DA REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA).

O Problema a ser resolvido é que mormente ao estágio de não-pavimentada, os munícipes vem sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio, além de que, a poeira levitada com a passagem dos veículos em muito tem causado problemas respiratórios em crianças e idosos, vindo a causar um prejuízo enorme as famílias e ao poder público

A solução através desta obra de pavimentação, irá ocasionar na melhoria da acessibilidade da zona rural, com estradas revitalizadas, os agricultores e produtores rurais poderão transportar seus produtos com mais facilidade e rapidez, chegando aos mercados com menos obstáculos. Isso estimula o comércio local e impulsiona o desenvolvimento econômico nas áreas rurais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A contratada deverá realizar o serviço de **REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA)**.

O SERVIÇO ABRANGE:

O serviço abrange a **REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA)**, seguindo de acordo com os Projetos Aprovados pela Concedente do Convênio, e tendo empresa especializada:

1. SERVIÇOS INICIAIS;
2. TERRAPLANAGEM - SUB-LEITO / BASE ESTABILIZADA;
3. PAVIMENTAÇÃO;
4. DRENAGEM SUPERFICIAL;
5. SINALIZAÇÃO;

O contrato terá prazo de 365 dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo para execução do serviço será de até 40 (Quarenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de **REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil deverá possuir experiência em **REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA)**.

Para a execução de todos os serviços a contratada deverá fornecer mão de obra qualificada e compatível com o objeto proposto.

Todo pessoal deverá estar uniformizado e identificado, além de dispor de todo e qualquer treinamento exigido pelas normas regulamentadoras, ferramental e EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva) necessários a perfeita execução de qualquer dos serviços.

É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares de



segurança e meio ambiente, inerentes a execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente a Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados.

É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, a qualificação e a quantificação dos recursos de mão de obra e equipamentos essenciais para execução dos serviços propostos.

É importante que o licitante preveja todos os custos pertinentes a sua infraestrutura de mão de obra necessária para execução dos serviços.

NORMATIVO:

- Normas da ABNT, para construção e desempenho de edificações em concreto armado;
- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos; 6.
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 8800, Projeto de Estruturas Metálicas
- .ABNT NBR 10821-2: Esquadrias para edificações - Parte 1 e parte 2
- .ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização;
- ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície;
- ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície; 24.ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico –Procedimento;
- ABNT NBR 15844:2010 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos



Estudo Técnico Preliminar

- NR-18, que regulamenta a Saúde e Segurança no Trabalho;
- NR-10, que regulamenta a Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- Às disposições legais da União;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As práticas SEDAP- execução; e as qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).
- NBR5410- Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR – Normas Regulamentadoras – Ministério do trabalho
- NR 06 – Equipamentos de proteção individual – EPI.
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
- NR 17 – Ergonomia.
- NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- NR 21 - Trabalho a céu aberto.
- NR 24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
- NR 26 - Sinalização de segurança.
- NR 27 - Registro profissional do técnico de segurança do trabalho no MTB.
- NR 33 - Segurança e saúde no trabalho em espaços confinados
- NR 35 - Trabalho em altura.
- 7.3. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- NBR 5101 – Iluminação Pública.
- NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública.
- NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV.
- NBR 05410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- 7.4. Normas de distribuição – CEMIG Distribuição S/A:
- ND 2.1 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas.
- ND 2.3 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Subterrâneas.
- ND-2.6 - Padrões e Especificações de Materiais e Equipamentos.

- ND 2.7 –Instalações Básicas de Redes Aéreas Isoladas.
- ND 2.9 –Instalações Básicas de Redes Compactas.
- ND 3.1 - Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas.
- ND 3.3 - Projetos de Redes de Distribuição Subterrâneas.
- ND 3.4 - Projetos de Iluminação Pública.
- ND 5.1 – Fornecimento de energia em tensão secundária - Edificações individuais.
- ND 5.2 - Fornecimento de energia em tensão secundária - Edificações Coletivas.
- ND 5.5 - Fornecimento de energia em tensão secundária Rede Subterrâneas
- Manual de Construção de Redes de Distribuição Particulares – PART em seus volumes, comunicados e anexos.

ESTIMATIVA DO VALOR E PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO:

A empresa contratada deverá executar os serviços de **REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA)**, conforme Planilhas, que acompanharão cada serviço a ser executado.

A estimativa da quantidade de serviço a ser contratada é feita com base no levantamento quantitativo dos serviços demonstrado na planilha orçamentária.

Valor: R\$ 407.113,56 (Inclusos material e mão-de-obra)

ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não dispomos de profissionais no quadro efetivo para atender o porte das intervenções que se fazem necessárias.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A Execução desta **REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA)**, irá ocasionar na melhoria da acessibilidade da zona rural, com estradas revitalizadas, os agricultores e produtores rurais poderão transportar seus produtos com mais facilidade e rapidez, chegando aos mercados com menos obstáculos. Isso estimula o comércio local e impulsiona o desenvolvimento econômico nas áreas rurais.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

A Administração da Unidade deverá disponibilizar o espaço de intervenção de forma que a empresa contratada possa isolá-lo para o início da execução dos serviços.

Quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, o órgão já dispõe, em seu quadro, servidores experientes para a fiscalização técnica e contratual/financeira do contrato.

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

A partir do presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, esta equipe de planejamento da contratação conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Iraí de Minas, 11 de Julho de 2024.

CLEITON GOMES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS